



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 06.554.174/0001-82 – FONE: (86) 3383-1538  
CEP: 64.80-000 – ESPERANTINA - PI



**LEI N.º 1.172 / 2011**

**DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011**

Revoga a Lei N.º 1.064/2006, de 27 de outubro de 2006 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí:** Faço saber que a Câmara Municipal de Esperantina-PI, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

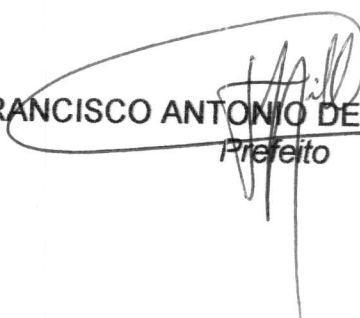
**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 1.064/2006, de 27 de outubro de 2006, que instituiu o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado e Sustentável do Município de Esperantina-PI e dá outras providências.

**Art. 2º.** A revogação da Lei supramencionada se dá em face do não cumprimento dos termos do Contrato 0193796-79/2006, referente ao Programa de Fortalecimento de Gestão Urbana.

**Art. 3º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os atos necessários às adaptações relativas aos fatos e atos provenientes da revogação da Lei Nº 1.064/2006, de 27 de outubro de 2006.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.064/2006 de 27 de outubro de 2006.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, 05 DE DEZEMBRO 2011**

  
FRANCISCO ANTONIO DE SOUSA FILHO  
Prefeito